



14º Registro de Imóveis

14º RI 01372776

Ricardo Nahat, Oficial do 14º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,
CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro 2 de Registro Geral ou o Livro 3 de Registro Auxiliar do serviço registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
157.499

ficha
01

**14º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

São Paulo, 11 de março de 2002.

IMÓVEL: VAGA DUPLA TIPO "B" N° D20, constituída pelos boxes n°s "20P" e "20M", localizada no 2º subsolo do EDIFÍCIO ITAJUI, situado à Rua Tuim n° 371, em Indianópolis – 24º Subdistrito.

UMA VAGA, com a área real privativa de 20,000m², a área real comum de 6,501312m², perfazendo a área real total de 26,501312m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2051% no terreno e demais coisas do condomínio e o coeficiente de proporcionalidade de 0,002051.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA HUMAITÁ S/A, CNPJ/MF n° 60.675.014/0001-37, com sede nesta Capital, na Rua João Lourenço n° 234, andar superior.

REGISTROS ANTERIORES: R.10/Matr. 119.441, R.07/Matr. 119.442 e R.01/Matrs. 124.985 e 125.125 e Matr. 130.497 deste Registro.

CONTRIBUINTE: 041.082.0400-1.

O Escr. Aut. (Geraldo José Derrico)

R.1/157.499, em 11 de março de 2002.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por escritura de 18 de fevereiro de 2002, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 6907/fls. 393), a proprietária acima qualificada, com anuência e mediante cessão de FRANCISCO EDUARDO CALLAZ, RG n° 4.978.435/SSP/SP, CPF n° 990.312.808-87 e sua mulher MARGARETH CALLAZ, RG n° 4.909.740/SSP/SP, CPF n° 596.818.370-00, brasileiros, empresários, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dr. Queiroz Guimarães n° 365, transmitiu à ANDRÉA DA SILVA AZEVEDO, brasileira, solteira, advogada, RG n° 20.387.440-7/SSP/SP, CPF n° 212.836.458-23, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Guarará n° 442, apto. 171, em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 10 de fevereiro de 1998, pelo valor de R\$45.386,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais) não registrado e cessão pelo valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) o imóvel desta matrícula. Consta do título que a vendedora explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando os imóveis objeto desta matrícula lançados contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a CND do INSS e a CQTF, com fundamento no artigo 257, § 8º, IV do Decreto Federal n° 3.048 de 06 de maio de 1999.

O Escr. Aut. (Geraldo José Derrico)

Verificador: Mucio de Andrade e Silva Neto
PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIFICAÇÃO
É DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO (PROV. 58/89 CAP. XIV, 12. D).

OBSERVAÇÃO: integram a Circunscrição deste serviço registral os seguintes subdistritos:
(a) Saúde, a partir de 21 de novembro de 1942 (Dec. n° 13.012 de 24 de outubro de 1942).
(b) Indianópolis, a partir de 14 de maio de 1.954 (Lei n° 2.532, de 13 de janeiro de 1.954).
Ambos tendo pertencido anteriormente ao 11º Registro de Imóveis desta Capital, antes 1º Registro de Imóveis.





14º RI 01372776

14º Registro de Imóveis

Certidão

14º Registro de Imóveis

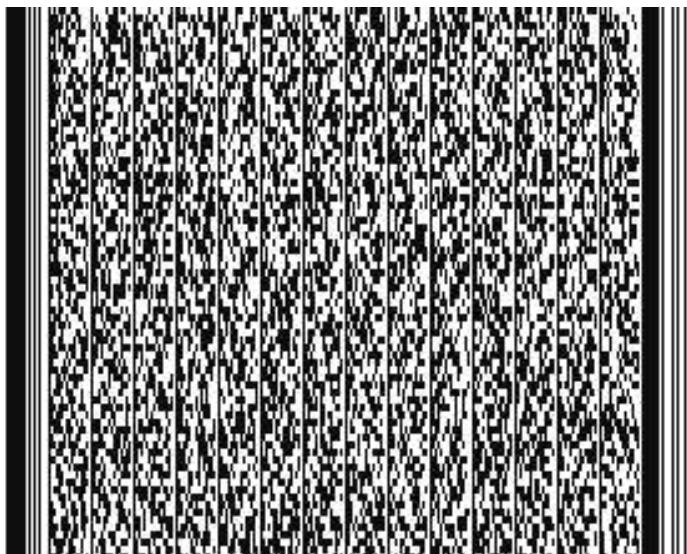
Rua Jundiaí, 50 - 7º andar - Ibirapuera - Telefone 3885.6891

Pedido nº: 1372776

Oficial: Ricardo Nahat

Substituta: Eunice dos Santos Bomfim

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às alienações, ônus reais, inclusive aqueles decorrentes de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e prenotações, não existe também indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 18/09/2.020, podem existir títulos prenotados posteriormente a 18/09/2.020 e até o momento da assinatura desta certidão, que ainda estão sendo lançados em nosso sistema. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/01, devendo para validade ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, é verdade e dá fé. São Paulo, 23/09/2.020. O Escrevente Autorizado, Mucio de Andrade e Silva Neto.



Emolumentos = R\$ 0,00 - Estado = R\$ 0,00 - Sefaz = R\$ 0,00 - Registro Civil = R\$ 0,00 - Tribunal de Justiça = R\$ 0,00 - Ministério Público = R\$ 0,00 - (Custas do Estado e da Secretaria da Fazenda recolhidas por verba.) - Imposto s/serviços = R\$ 0,00 - TOTAL: R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1112113F300000048617620C



Assinado eletronicamente por: LUCIA SIMABUKURO MARTINS - Juntado em: 28/09/2020 16:48:30 - b0612dc
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2009281648151150000190989876?instancia=1>
 Número do processo: 0000883-10.2014.5.02.0087
 Número do documento: 2009281648151150000190989876